

## NOTA EXPLICATIVA

### Exclusão de bases de dados

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 03, de 13 de outubro de 2017, que aprovou normas sobre a elaboração e publicação de PDAs:

*Art. 9º Os PDAs poderão ser revisados periodicamente para fins de monitoramento, acompanhamento e alinhamento estratégico com outros instrumentos de gestão do órgão, devendo o novo documento conter as motivações e justificativas para as modificações realizadas no documento original.*

Desse modo, informamos que houve a necessidade excepcional de exclusão das bases de dados identificadas abaixo:

<b>Nome da base de dados</b>	<b>Data de abertura prevista</b>	<b>Motivo da exclusão</b>
Veículos de Transporte Rodoviário de Passageiros (SisHAB) - cronotacógrafo	Julho/2024	Necessidade de conclusão da implantação do novo sistema.
Empresa de Transporte Rodoviário de Passageiros (SisHAB)	Julho/2024	Necessidade de conclusão da implantação do novo sistema.